



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

Processo 031.06/2014 - Concorrência 001/2014

MODALIDADE: Concorrência 001/14 – Registro de Preços

DATA DA REALIZAÇÃO: 28 de julho 2014.

HORÁRIO: recebimento dos envelopes até as 13:00 horas – abertura as 13:10 horas.

LOCAL: Departamento de Compras – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

O Município de AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS fará realizar licitação, sob a modalidade **Concorrência, para registro de preços**, do tipo menor preço por item regida pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal 071/10, para futura **contratação de empresa para fornecimento de material de enfermagem para a unidade básica de saúde (Centro de Saúde) e unidade da ESF pelo período de 12 meses** conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, até às **13:00 h do dia 28 de julho de 2014**, para abertura da sessão, as 09:00 h na mesma data, na sala do Departamento de Compras.

Serão considerados **retardatários** os licitantes que comparecerem após o horário fixado no edital para credenciamento, sendo vedada sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo telefone e fax (34) 3324-1228 ou: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação o registro de preços para **futuro fornecimento de material de enfermagem para a unidade básica de saúde (Centro de Saúde) e unidade da ESF**, conforme necessidade e solicitação do Departamento Municipal de Saúde.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o menor preço por item.

1.3 – Descritivo e quantidades conforme **ANEXO 01**.

1.4 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo titular do Almoxarifado e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.5 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, podendo ser solicitado pela Comissão de Licitação amostra de produtos cuja marca não forem conhecidos para análise.

1.6 - Deverá constar na embalagem do produto a ser entregue, **prazo de validade** para consumo, que deverá ser de, no mínimo, 01 ano a contar da entrega, após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

1.7 - Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

1.8 – O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses a contar da data de entrega, sob pena de devolução às custas da contratada.

1.9 – Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo da ata de registro de preços vigorará a partir da sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, ou após a entrega total do objeto licitado.

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar a Ata de Registro de Preços, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 - A entrega dos itens deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia mediante Requisição de Fornecimento, pelo Departamento requisitante, no Almoxarifado da Prefeitura (Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, CEP 38.110-000).

3.1.1 - Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.

3.1.2 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

3.1.3 – O prazo para entrega não poderá exceder o período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na "Minuta do Contrato", em anexo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.1 - O pagamento será efetuado até o 10º dia útil após a entrega do material, cuja Nota Fiscal deverá acompanhar o material, constando, o necessário “**de acordo**” dos titulares dos Departamentos requisitantes, condicionado à apresentação da liquidação da despesa e apresentação da documentação fiscal.

5.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “**de acordo**” da titular do almoxarifado da Prefeitura.

5.1.2 – Para compras cujo valor exceder a R\$ 3.000,00 (três mil reais), o pagamento será realizado em duas parcelas (entrada + 30 dias).

5.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas do ramo que preencham as condições deste edital e da legislação pertinente.

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

7.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

7.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.3 – As empresas que se enquadram como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou contrato social ou **fornecerem declaração** de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão ao programa “Simples Nacional”, se o aderiram.

7.4 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da **regularidade fiscal** terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.

7.6 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

7.7 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.8 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

7.9 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 10% (dez por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a análise das propostas, sob penas de preclusão.

7.10 – O disposto nos itens 7.7 e 7.8 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8 – DA DOCUMENTAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 - Os licitantes apresentarão os documentos e propostas de preços em uma via, digitadas ou datilografadas em papel timbrado da licitante sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas, pelo representante legal, dentro de dois envelopes fechados, com os seguintes dizeres em sua parte externa:

ENVELOPE “A”

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA N.º: 001/2014

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 28 / 07 / 2014 as 13:00 horas.

ENVELOPE “B”

MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA - MG.

CONCORRÊNCIA N.º: 001/2014

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(denominação ou firma da pessoa jurídica)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 28 / 07 / 2014 as 13:00 horas.

8.2 - No envelope “A” de documentação deverá conter:

8.2.1 - documentos numerados na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir: 1/5, 2/5, 3/5 ... 5/5;

8.2.2 - Declaração de que a licitante está ciente e concorda com os termos do presente edital, **Concorrência 001/14**, visando o registro de preços de medicamentos e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.2.3 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

8.2.4 Habilidade Jurídica:

8.2.4.1 - Cópia autenticada do registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.2.4.2 - Cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.4.3 - Para as **micro empresas e empresas de pequeno porte**, declaração da licitante de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06 ou outro documento hábil a tal comprovação.

8.2.5 Habilidade Fiscal

8.2.5.1 – Cópia da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN); As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.5.2 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais pertinente ao ramo de atividade, expedida pelo Município de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.5.3 - cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social - INSS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores). As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.5.4 - cópia autenticada de Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações). As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.

8.2.5.5 - Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos relativa à regularidade com a Fazenda Estadual; As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.2.5.3 – Cópia autenticada da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização

8.2.5 Habilitação Econômico-financeiro

8.2.6.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou execução patrimonial dos últimos 5 (cinco anos), expedida, no máximo, a 60 (sessenta) dias corridos anteriores a data da licitação.

8.2.6.2 – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis (2012 e 2013), que comprovem a saúde financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrado no órgão competente, tudo de acordo com as normas legais.

8.3 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial (Lei n.º 11.101/2005), as que estiverem devendo para o fisco ou tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

8.4 - Os documentos exigidos no subitem “8.2.1.” a “8.2.6.2”, não poderão ser apresentados fora do envelope, nem posteriormente à sua abertura.

7.5 - Caso algum **documento seja emitido pela “Internet”**, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão de Licitação, no “site” do órgão competente.

7.6 - A licitante deverá fornecer, juntamente com a documentação, declaração da qual conste o número da conta corrente, agência e nome do banco para respectivo pagamento, se for o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

7.6.1 – Dados do responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora

8.5 - No envelope “B” de proposta de preço deverá conter:

8.5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos.

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo licitatório – Concorrência 001/2014;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação marca, em conformidade com as especificações do objeto;
- d) preço unitário e total de cada item;
- e) Local, data e assinatura do responsável legal pela empresa;

8.5.1.1 – A proposta de preço deverá ser numerado na parte inferior, lado direito, **manuscrito**, da forma como no exemplo a seguir :1/10, 2/10, 3/10 10/10.

8.5.2 - Proposta contendo preço unitário e total de cada produto (item) do objeto ora licitado, em algarismos arábicos, uma vez que o critério de julgamento será considerado **menor preço por item**, e marca dos mesmos, esclarecendo que caso fique algum item sem preço, o item será desconsiderado, podendo participar dos demais itens.

8.5.2.1 - Não serão considerados valores que apresentarem 3 (três) casas após a vírgula. Nesse caso a proposta será desclassificada.

8.5.2.2 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

8.5.2.3 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5.3 -. Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

8.6 - Nenhum documento exigido nos subitens acima, poderá ser apresentado fora do ENVELOPE “B”, nem posteriormente à sua abertura.

8.7 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

8.8 - Caso algum documento seja emitido pela “Internet”, não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pela Comissão, no “site” do órgão competente.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, na presença dos representantes das licitantes, para proceder o recebimento dos envelopes das licitantes, sendo primeiramente examinados os referentes à documentação (Envelope “A”) e posteriormente o da proposta de preço (Envelope “B”).

9.2 - Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão os Envelopes “A”, os quais serão abertos, e as documentações rubricadas pelos presentes. Diante das licitantes habilitadas, serão abertos os Envelopes “B”, com as propostas de preço para sua análise.

9.2.1 - Serão **inabilitadas** as licitantes cuja documentação não atender o edital e **desclassificadas** as licitantes cuja proposta de preço não satisfaça às exigências deste edital. Somente será analisada a proposta de preço das licitantes habilitadas, sendo devolvido lacrado o envelope com preços às licitantes inabilitadas.

9.3 - As propostas serão classificadas por ordem numérica decrescente a partir da mais vantajosa, após lidas e rubricadas todas as propostas pelos presentes, que se atribuirá o primeiro lugar considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.4 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem preço ou vantagem baseados na oferta das demais licitantes.

9.5 - Verificada absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no § 2º, do artigo 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores à classificação se fará, obrigatoriamente, por **SORTEIO**, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas. Respeitando-se as disposições contidas no artigo 45 da Lei 123/06.

9.6 - A Comissão Permanente de Licitações lavrará relatório dos trabalhos, apontando o fundamento da classificação, concluindo pela forma ordinal das licitantes, nos termos do subitem “9.3”.

9.7 - Homologada a licitação, o seu objeto será adjudicado à licitante classificada em primeiro lugar

9.8 - Ocorrendo desinteresse do licitante vencedor pela contratação, a Administração poderá convocar, segundo a ordem de classificação, outros licitantes, se não preferir proceder à nova licitação.

9.9 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por “fac-símile”, telex ou por qualquer meio eletrônico.

10 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitações, esta cumprirá as disposições contidas no artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 - A interposição dos recursos se dará por petição datilografada, subscrita por representante legal da Recorrente com os fatos e fundamento dirigida à Comissão Permanente de licitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.2.1 - Em caso de interposição via “fax-símile”, deve o original ser protocolado em até 05 (cinco) dias (Lei 9.800/99).

10.3 - Os recursos deverão ser protocolados, no Departamento Compras e Licitação, junto à Comissão de Licitação, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, Bairro Centro – Água Comprida - MG - CEP: 38.110-000 no horário das 8:00 as 17:00 horas com intervalo das 11:30 as 12:30.

10.4 - Não serão conhecidos os recursos intempestivos, que são aqueles interpostos após 05 (cinco) dias úteis, contados da ciência do ato impugnado.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita POR ITEM.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

11.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato, nos termos do item 13.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

11.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.1.5 - As sanções previstas nos subitens “10.1.1”, “10.1.3” e “10.1.4” deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem “10.1.2”, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

11.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

12 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

11.2 - Rubricas:

RUBRICA	RUBRICA
02 60.00.10.301.0437.3.1.90.13.00.00	369 (Fundo)
02.59.00.10.301.0422.3.3.90.30.00.00	357 (ESF)
02.59.00.10.301.0421.3.3.90.30.00.00	412 (UBS)

13 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

14.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

14.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

14.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

14.4 - Ao Município fica assegurado o lídimo direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

15.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

15.1.1 - Para os pedidos de compras, será observado o valor mínimo de **R\$ 300,00** (trezentos reais), estando o licitante obrigado a atender todos os pedidos acima desse valor.

15.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

15.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

15.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

15.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

15.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

15.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

15.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

16 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

16.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

16.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, do Decreto Municipal 009/08, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

17.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida/MG.

17.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Concorrência.

17.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.7 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

17.10 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx 34) 3324-1228.

17.11 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

17.12 – Integra esse edital o seguinte anexo:

Anexo 01 – tabela com descriptivo do material licitado;

Água Comprida/MG, 25 de junho de 2014.

BRUNO RIBEIRO SILVA

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO 01

1 – Material para Unidade Básica de Saúde (UBS)

ITEM	QUANT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	2000	unid	Abaixador de língua
02	200	unid	Abocath nº 14
03	200	unid	Abocath nº 16
04	200	unid	Abocath nº 18
05	300	unid	Abocath nº 20
06	400	unid	Abocath nº 22
07	400	unid	Abocath nº 24
08	730	frsc	Água destilada - frasco de 1000 ml
09	6000	unid	Água para injeção, ampola de 10ml
10	1000	unid	Agulha hipodérmica 13x4,5
11	400	unid	Agulha hipodérmica 25x6
12	10000	unid	Agulha hipodérmica 25x7
13	10000	unid	Agulha hipodérmica 25x8
14	3000	unid	Agulha hipodérmica 40x12
15	200	unid	Agulha hipodérmica 20x5,5
16	800	unid	Álcool 70% - frasco de 1L
17	100	rolos	Algodão rolo de 500 gr
18	80	litros	Antisséptico á base de solução alcoólica de clorexidina 0,5% - frasco de 1 litro
19	400	unid	Aparelho de barbear descartável
20	500	unid	Atadura de crepe 20 cm, 12grs, 13 fios
21	500	unid	Atadura de crepe 12 cm, 13 fios
22	500	unid	Atadura de crepe 8 cm, 13 fios
23	400	unid	Avental descartável manga longa, confeccionado em TNT costuras em manga e gola e fechamento posterior por amarração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

24	100	unid	Bandagem triangular confeccionada em tecido de algodão cru de boa qualidade, medindo 1,65 x 1,10 x 1,10 m
25	5	kit	Braçadeira em aço inox para eletrocardiograma- kite com 4 braçadeiras
26	1	unid	Bisturi eletrônico bipolar com caneta e cabo autoclaváveis, pedal de acionamento e acessórios opcionais
27	200	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 30x30, janela de 10 cm
28	200	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, 27gramatura 30 tamanho 50x50, janela de 10 cm
29	200	unid	Campo fenestrado estéril descartável Confeccionado em TNT (tecido não tecido) 100% polipropileno, gramatura 30 tamanho 70x70, janela de 10 cm
30	6	unid	Cânula orotraqueal nº 2,0
31	6	unid	Cânula orotraqueal nº 2,5
32	6	unid	Cânula orotraqueal nº 3,0
33	6	unid	Cânula orotraqueal nº 3,5
34	6	unid	Cânula orotraqueal nº 4,0
35	6	unid	Cânula orotraqueal nº 4,5
36	6	unid	Cânula orotraqueal nº 5,0
37	6	unid	Cânula orotraqueal nº 5,5
38	6	unid	Cânula orotraqueal nº 6,0
39	6	unid	Cânula orotraqueal nº 6,5
40	12	unid	Cânula orotraqueal nº 7,0
41	12	unid	Cânula orotraqueal nº 7,5
42	12	unid	Cânula orotraqueal nº 8,0
43	12	unid	Cânula orotraqueal nº 8,5
44	2	frsc	Carvão ativado frasco de 500g
45	50	unid	Cateter nasal infantil
46	50	unid	Cateter nasal tipo óculos infantil
47	500	unid	Cateter tipo óculos adulto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

48	10	unid	Clamps para cordão umbilical, estéril por gás ETO, embalagem individual
49	30	galão	Cloro ativo 1%, galão de 5 litros
50	10	unid	Coletor de urina em sistema aberto
51	4	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho PP
52	4	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho P
53	4	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho M
54	4	unid	Colar cervical em PVC- tipo resgate tamanho G
55	4	unid	Colar cervical em PVC tipo resgate tamanho baby
56	4	unid	Colar cervical em PVC tipo resgate tamanho infantil
57	200	unid	Coletor de urina sistema fechado
58	100	pacote	Compressa cirúrgica 45x50, sem fio radiopaco pacote com 50 unidades
59	2000	pacote	Compressa de gaze 7,5 x 7,5-pacote com 100 unidades
60	3	unid	Conjunto de laringoscópio com cabo adulto e infantil com as seguintes laminas curvas: 00, 00 tipo Miller, 0, 1 ,2, 3, 4 e 5 e as seguintes laminas reta:1, 2, 3, 4 e 5
61	8	unid	Conjunto de máscara de nebulização em PVC+extensão com saída para ar comprimido - tamanho adulto
62	8	unid	Conjunto de máscara de nebulização em PVC+extensão com saída para ar comprimido - tamanho infantil
63	10	unid	Copos para umidificador de oxigênio frasco de PVC de 250 ml porca NY_on
64	30	litros	Degermante á base de clorohexidina 2%, destinado a limpeza das mão de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998s-frasco de 1 litro
65	2	kg	Detergente hospitalar desencrostante em pó ou cristais pacote de 1kg destinados a limpeza de instrumental cirúrgico
66	15	litros	Detergente hospitalar enzimático, destinados a limpeza de instrumental cirúrgico de acordo com Portaria/MS nº 15 de 23/08/1998 – frasco de 1 litro
67	20	unid	Degermante iodoforo
68	400	unid	Descapack de 13 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

69	4	unid	Dreno de tórax nº 10
70	4	unid	Dreno de tórax nº 12
71	4	unid	Dreno de tórax nº 14
72	4	unid	Dreno de tórax nº 20
73	4	unid	Dreno de tórax nº 22
74	4	unid	Dreno de tórax nº 24
75	4	unid	Dreno de tórax nº 26
76	4	unid	Dreno de tórax nº 28
77	4	unid	Dreno de tórax nº 30
78	4	unid	Dreno de tórax nº 32
79	4	unid	Dreno de tórax nº 34
80	4	unid	Dreno de tórax nº 36
81	4	unid	Dreno de tórax nº 38
82	2000	unid	Equipo de macrogotas com pinça rolete e flashall para administração de medicamentos
83	100	unid	Equipo de microgotas com pinça rolete e flashall para administração de medicamentos
84	10	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para adultos bracadeirra de 22 á 28
85	5	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para crianças braçadeira de 13 á 20 cm
86	5	unid	Esfigmomanômetro com braçadeira de pino para obesos
87	12	unid	Escova para limpeza de instrumentais cirúrgicos com cerdas em nylon macias medindo 38 mm de comprimento e 12,7mm de diâmetro com cabo plástico em formato anatômico e comprimento total de 18,4cm
88	6	unid	Escova reutilizável para limpeza de frascos, jarras e papagaios com cerdas em nylon macias em toda a sua extremidade com 100mm de comprimento por 70mm de diâmetro com cabo plástico e comprimento total de 36cm.
89	2000	unid	Eletrodos para monitorização cardíaca
90	100	rolos	Esparadrapo rolo de 10x4,5
91	50	unid	Escova para lavagem de unhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

92	8	unid	Estetoscópio adulto de alta precisão
93	5	unid	Estetoscópio infantil de alta precisão
94	30	metro	Extensão de borracha tipo garote-tubo de látex 200
95	6	unid	Filtro da resistência do destilador de água Cristófoli
96	8	unid	Filtro de carvão ativado do destilador de água Cristófoli
97	48	unid	Fio de catgut simples nº2
98	48	unid	Fio de catgut simples nº3
99	48	unid	Fio de catgut simples nº4
100	48	unid	Fio de catgut simples nº5
101	48	unid	Fio de catgut simples nº6
102	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 2
103	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 3
104	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 4
105	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 5
106	96	unid	Fio de mononylon estéril nº 6
107	100	unid	Fita adesiva 25mm x 50cm
108	2	rolos	Fita adesiva transparente 372 x 292
109	150	rolos	Fita micropore rolo de 50x10
110	30	rolos	Fita micropore rolo de 25x10
111	20	rolos	Fita para autoclave- rolo com 18x30
112	30	unid	Fleet-enema - frasco de 130 ml
113	6	frsc	Gel para eletrocardiograma-frasco de 2 kg
114	375	unid	Hastes flexíveis (cotonetes) 100% algodão
115	1300	unid	Indicador biológico para testes em autoclaves cristófoli com 24 horas de incubação
116	2	unid	Kit para drenagem torácica adulto, galão de 2000 ml
117	1	unid	Kit para drenagem torácica infantil, galão de 2000 ml
118	200	unid	Lâmina de bisturi nº 12
119	200	unid	Lâmina de bisturi nº 15
120	200	unid	Lâmina de bisturi nº 20
121	100	unid	Lamina de bisturi nº 23
122	30	unid	Lanceta para coleta do teste do pezinho com lâmina de aço cirúrgico ultra-fina é retráctil -minimizando a possibilidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			ferimento e impedindo a sua reutilização. Concebida para punção no calcâncar em prematuros, recém-nascidos e bebês.
123	400	unid	Lençol descartável 100% celulose virgem, 70x50-caixa com 10 unidades
124	8000	unid	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho P
125	3000	unid	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho M
126	200	unid	Luva estéril nº 7
127	200	unid	Luva estéril nº 7,5
128	250	unid	Luva estéril nº 8,0
129	250	unid	Luva estéril nº 8,5
130	20	unid	Mangueira/extensão, 1,60metros, Para Conector Verde 9/16" (uso em oxigênio hospitalar ou nebulizadores c/ saída de rosca
131	48	unid	Manta térmica cobertor aluminizada, confeccionada em poliéster aluminizado tamanhos 2,1 x 1,4
132	10	unid	Máscara de oxigênio adulto, Feito do PVC desobstruído, non-toxic; Tem a transparência elevada e brilho, grampo nasal ajustável. Tubulação de abastecimento de oxigênio disponível, com 1,20 de extensão com encaixe para umidificador, reanimador adulto e rosca verde para encaixe em bala de oxigênio. Cor verde.
133	8	Unid	Máscara de oxigênio infantil, Feito do PVC desobstruído, non-toxic; Tem a transparência elevada e brilho, grampo nasal ajustável. Tubulação de abastecimento de oxigênio disponível, com 1,20 de extensão com encaixe para umidificador, reanimador adulto e rosca verde para encaixe em bala de oxigênio. Cor verde.
134	200	unid	Máscara descartável com duplo elástico
135	1	unid	Monitor de sinais vitais com os seguintes parâmetros: ECG, Saturação de Oxigênio, pressão arterial não invasiva, com cabos e acessórios completos, bivolt



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

136	4	unid	Otoscópio com jogo de espéculos adulto e infantil
137	1	unid	Oxímetro de pulso, 6 tipos de alarmes, baterias recarregáveis automaticamente, opera em rede elétrica de 90 até 250Vac. Possui alça de transporte e fixação rápida em emergências, com os seguintes sensores: Extensão de sensor (1,5m) conector DB9 Sensor de dedo adulto reutilizável (1,2m) Sensor de orelha Sensor universal "Y" Sensor reutilizável infantil (46cm) Sensor reutilizável neonato
138	4	unid	Oxímetro de dedo portátil para adultos
139	4	unid	Oxímetro de dedo portátil para crianças com bateria recarregável – USO EXCLUSIVAMENTE INFANTIL
140	10	unid	Papel grau cirúrgico bobina 10x100
141	15	unid	Papel grau cirúrgico bobina 12x100
142	15	unid	Papel grau cirúrgico bobina 20x100
143	30	unid	Pêra em látex acompanhada de eletrodo precordial para eletrocardiograma
144	8	unid	Pinça anatômica 16 cm
145	8	unid	Pinça dente de rato 16 cm
146	8	unid	Porta agulha Mathieu 17 cm
147	8	unid	Pinça Kelly reta 17 cm
148	8	unid	Pinça Kelly curva 17 cm
149	8	unid	Pinça de Allis 17 cm
150	200	unid	Polividine tópico – frasco 01 litro
151	100	unid	Protetor de queimados e eviscerados, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico transparente tamanho 45x45
152	100	unid	Protetor de queimados e eviscerados, confeccionado em polietileno de baixa densidade, atóxico transparente tamanho



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

			90x1,2
153	2	unid	Reanimador adulto em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone
154	2	unid	Reanimador infantil em silicone com balão (reservatório de oxigênio) de insuflação transparente, com máscara de silicone
155	200	frsc	Ringer com lactato de 500 ml
156	200	unid	Scalp nº 19
157	500	unid	Scalp nº 21
158	1000	unid	Scalp nº 23
159	1000	unid	Scalp nº 25
160	400	unid	Scalp nº 27
161	2000	unid	Seringa descartável de 1 ml, com agulha de 8 mm de comprimento (5/16") e calibre de 0,3mm (30G), AGULHA PEQUENA
162	4000	unid	Seringa descartável de 3 ml
163	4000	unid	Seringa descartável de 5 ml
164	10000	unid	Seringa descartável de 10 ml
165	10000	unid	Seringa descartável de 20 ml
166	40	unid	Solução a base de glutaraldeído 2% esterilizante químico-galão de 5 litros, validade de 28 dias após ativação
167	1000	unid	Solução fisiológica 0,9% frasco de 100 ml, para uso inalatório, intranasal ou tópico
168	8000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 500 ml uso endovenoso
169	3000	frsc	Solução fisiológica 0,9% de 125 ml uso endovenoso
170	100	frsc	Solução glicofisiológica de 500ml
171	1000	frsc	Solução de glicose 5% de 500ml
172	15	unid	Sonda foley nº 12
173	15	unid	Sonda foley nº 14
174	15	unid	Sonda foley nº 16
175	20	unid	Sonda nasogástrica nº 06
176	20	unid	Sonda nasogástrica nº 08
177	20	unid	Sonda nasogástrica nº 10
178	30	unid	Sonda nasogástrica nº 12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

179	30	unid	Sonda nasogástrica nº 14
180	30	unid	Sonda nasogástrica nº 16
181	30	unid	Sonda nasogástrica nº 18
182	30	unid	Sonda nasogástrica nº 20
183	3	unid	Sonda nasoenteral adulto com guia
184	2	unid	Sonda nasoenteral infantil com guia
185	100	unid	Sonda uretral nº 10
186	300	unid	Sonda uretral nº 12
187	300	unid	Sonda uretral nº 14
188	300	unid	Sonda uretral nº 16
189	800	envelope	Soro de reidratação oral
190	5	unid	Tala moldável para membro superior adulto
191	5	unid	Tala moldável para membro inferior adulto
192	5	unid	Tala moldável para membro superior infantil
193	5	unid	Tala moldável para membro inferior infantil
194	24	unid	Termômetro prismático
195	2	unid	Termômetro digital
196	8	unid	Tesoura reta com ponta 17 cm
197	8	unid	Tesoura reta sem ponta 16 cm
198	8	unid	Tesoura curva com ponta 17 cm
199	8	unid	Tesoura curva sem ponta 16 cm
200	200	unid	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Accu-Check Advantage II
201	700	unid	Tiras para aparelho medidor de glicemia capilar Accu-Check Active
202	60	unid	Tiras para monitoramento químico do glutaraldeído
203	40	unid	Torneira de 3 vias , duplicador de acesso venoso (Three way)
204	200	unid	Touca descartável
205	5	unid	Válvula reguladora para cilindro com fluxômetro para oxigênio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2 – Material para Estratégia Saúde da Família (ESF)

Item	Qdade	Unid.	Descriutivo
01	20	Pacote	Abaixador de língua com 100 unidades
02	200	Frasco	Ácido graxo essencial (loção oleosa) 200 ml
03	80	Placa	Agulha auricular tamanho 1,8 mm, com 100 unidades
04	800	Unid.	Agulha descartável 40x12 mm
05	60	Frasco	Álcool etílico 70% - frasco 01 litro
06	06	Pacote	Algodão suavidade e poder de absorção – pacote com 500 gramas
07	02	Unid.	Aparelho de glicemia cepa GC TD 4230
08	1500	Unid.	Atadura de crepe 13 fios 15 cm esticado, 100% algodão.
09	800	Unid	Avental descartável confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, não estéril, tiras para amarrar no pescoço e na cintura, na cor verde, tamanho único, manga longa, punho de elástico.
10	80	Unid.	Cateter tipo óculos adulto
11	80	Unid.	Cateter tipo óculos descartável, esterilizado por óxido de etileno, apiogênico infantil.
12	800	Unid.	Coletor de urina em sistema aberto
13	20	Pacote	Compressa de gaze hidrofólica 8 camadas com 5 dobras, 9 fios por cm ² , 500 unidades
14	20	Unid.	Curativo de hidrocoloide 10cm x10cm
15	20	Unid.	Curativo de hidrocoloide 15cm x20cm
16	250	unid	Descapack de 13 litros
17	800	Unid.	Dispositivo para incontinência urinária com ext. G nº 5, estéril de látex e PVC
18	800	Unid.	Dispositivo para incontinência urinária com ext. M nº 5, estéril de látex e PVC
19	200	Unid.	Equipo estéril, atóxico, apiogênico simples de macrogotas sem flash Ball para administração de medicamentos.
20	150	Unid.	Equipo para nutrição com. escalonada, estéril, atóxica, apiogênico, radiação gama, sem injetor lateral, com pinça rolete.
21	20	Unid.	Esparadrapo impermeável extra flexível 10 cm x 4,5 metros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

22	600	unid	Especulo "G"
23	1000	unid	Especulo "M"
24	600	unid	Especulo "P"
25	100	Unid.	Frasco para dieta hospitalar 300 ml.
26	1000	unid	Kit citologia formado por espátula de Ayres e escova endocervical esterilizados por gás ETO
27	1000	unid	Lâminas para microscopia, ponta fosca,beiradas não lapidadas 25,4 x 76,2 mm, 1" x 3", espessura de 1 mm
28	60	Caixa	Lancetas estéril caixa com 100 unidades, 28g / 0,375mm
29	60	Rolo	Lençol hospitalar 50 cm x 50 m, com celulose virgem (rolo)
30	250	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7
31	190	Par	Luva cirúrgica estéril nº 7,5
32	80	Par	Luva cirúrgica estéril nº 8
33	50	Caixa	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho P
34	30	Caixa	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho M
35	20	Caixa	Luva de látex de procedimento antialérgica, caixa com 100 unidades, tamanho G
36	20	Par	Luva de látex nitrílico tamanho M
37	25	Unid.	Micropore antialérgico, porosidade de proteção da pele, 2,5mm x 10 metros, extra 15flexível.
38	08	Unid.	Micropore antialérgico, porosidade de proteção da pele, 50 mm x 10 metros, extra 15 flexível.
39	06	Unid.	Monitor de aferição de glicemia capilar ACCU-CHEK
40	06	Unid.	Monitor de pulso digital para aferição de pressão arterial
41	10	Unid.	Moxa auricular
42	20	Unid.	Moxa bastão
43	01	Unid.	Placa DUX grande para corte de micropore
44	30	Unid.	Pomada alginato de cálcio (safigel)
45	20	Placa	Ponto de ouro
46	20	Placa	Ponto de prata
47	50	Unid.	Pré cordial com pera adulto
48	50	Caixa	Preservativos masculinos 52 mm, caixa com 144 unidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

49	100	Unid.	Protetor solar fator 50 – mínimo 250 g
50	05	Tubos	Semente de mostarda
51	05	Tubos	Semente de mostarda seca
52	40	Unid.	Seringa descartável sem agulha de 60 ml
53	80	Caixa	Seringa para insulina BD ultra fine II, com agulha de 8mm x 0,3mm, – caixa com 30 unidades
54	200	Caixa	Seringa para insulina BD ultra fine II, com agulha de 8mm x 0,3mm, – caixa com 100 unidades
55	10	frsc	Solução de álcool spray fixadora de lâminas
56	50	Unid.	Sonda de foley látex, siliconizada, estéril – caixa 10 unidades, nº 12.
57	50	Unid.	Sonda de foley látex, siliconizada, estéril – caixa 10 unidades, nº 14.
58	50	Unid.	Sonda de foley látex, siliconizada, estéril – caixa 10 unidades, nº 16.
59	50	Unid.	Sonda de foley látex, siliconizada, estéril – caixa 10 unidades, nº 18.
60	100	Unid.	Sonda uretral nº 10 de alívio, descartável, estéril r, gama siliconizada.
61	600	Unid.	Sonda uretral nº 12 de alívio, descartável, estéril r, gama siliconizada.
62	1000	Unid.	Soro fisiológico 0,9% - 250 ml
63	500	Unid.	Soro fisiológico 0,9% - 500 ml
64	10	Unid.	Termômetro digital
65	20	Caixa	Tira de testes ACCU-CHEK advantage com 50 tiras
66	50	Caixa	Tiras de testes ACCU-CHEK active com 50 tiras